



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2015
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
SUBSEQUENTE 2015/1

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/*Campus* Cacoal, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste edital, que no período de **12 A 15 de MARÇO de 2015**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Especial para o Curso de **Técnico em Agropecuária**, na modalidade **Subsequente ao Ensino Médio**, com ingresso no primeiro semestre de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Especial para Técnico em Agropecuária Subsequente será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Comissão nomeada pelo Diretor Geral de Cacoal por meio da Portaria n.º 9, DE 29 DE JANEIRO DE 2015. A esta Comissão cabe a responsabilidade de coordenar o Processo Seletivo e de divulgar as informações necessárias à realização do certame.

1.2. O Curso de Técnico em Agropecuária, público e gratuito, objeto do Processo Seletivo Especial 2015/1, serão realizados no Sistema Presencial. Para maiores informações e detalhamento sobre o curso, o candidato poderá acessar no site do IFRO <www.ifro.edu.br/site/?page_id=27191>

1.3. Para ingressar no Curso de Técnico em Agropecuária – Modalidade Subsequente, o candidato **deverá ter concluído o Ensino Médio e ter a documentação comprobatória até o período de inscrição.**

1.4. Será aceita como documentação comprobatória a que se refere o item 1.3 um dos itens a seguir:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado;
- c) Certificado de Conclusão via ENCEEJA, acompanhado de histórico escolar;
- d) Certificado de Conclusão via provão ou casos análogos, acompanhado de histórico escolar.

1.5. O Processo Seletivo Especial para Técnico em Agropecuária Subsequente 2015/1 será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do candidato pelo seu desempenho em disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do ensino médio, conforme detalhado no item **4** deste Edital.

1.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá **SOMENTE** com a última inscrição realizada.

1.7. Não será cobrada Taxa de Inscrição para participar do Processo Seletivo Especial para Técnico em Agropecuária Subsequente 2015/1

1.8. O cronograma do Processo Seletivo Especial para Técnico em Agropecuária Subsequente 2015/1 está disposto no Anexo I deste Edital.

1.9. Este edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, é requisito para inscrição no certame. Portanto, o candidato inscrito não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Serão ofertadas, por meio deste Processo Seletivo Especial, um total de **10 VAGAS**.

2.2 As vagas são para o Curso de Técnico em Agropecuária Subsequente, na modalidade presencial.

2.2.1 As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos do edital.

2.2.2 As vagas ofertadas para o **CURSO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE** são para o Câmpus de Cacoal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **12 a 15 de março de 2015**.

3.2. As inscrições encerram-se no dia **15 de março de 2015**, às 23h59min.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas somente pela internet, no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia <www.ifro.edu.br/site/?page_id=27191>.

3.4. O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de Inscrição, não podendo imputar à Comissão do Processo Seletivo Especial para Técnico em Agropecuária Subsequente 2015/1 equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

3.5. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Para efetuar a inscrição serão necessários os seguintes documentos:

3.6.1. CPF;

3.6.2. Documento oficial de identificação (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais, identidade militar expedida pelas forças armadas, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, para candidatos estrangeiros);

3.6.3. Histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente.

3.7. Os candidatos que não têm acesso a Internet poderão procurar o Campus Cacoal durante o período de inscrição, nos endereços e horários constantes no item 8.7, munidos dos documentos mencionados no item 3.6 para efetuar sua inscrição.

3.8. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, **SOMENTE a última será validada**.

3.9. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

3.10. Caso o candidato identifique inconsistência/erros em seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo pelo e-mail <campuscacoal@ifro.edu.br> e solicitar a alteração, conforme os subitens a seguir:

- a) Somente poderão ser realizadas alterações de dados pessoais;
- b) Somente serão processadas as alterações de dados pessoais solicitadas por e-mail até dia **15 de março de 2015**;
- c) O e-mail para solicitação de alteração de dados deverá seguir os requisitos abaixo:

- Assunto do e-mail:

PSE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE 2015/1 – ALTERAÇÃO DE DADOS

- No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Curso para o qual se inscreveu;
- d) Dados inconsistentes/errados;
- e) Dados corretos.

3.11. A relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE 2015/1**, com o resultado preliminar será publicada no dia **16 de março de 2015**, até às 12 horas, no site do IFRO <www.ifro.edu.br/site/?page_id=27191>.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Especial para **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE 2015/1** será classificatório, sem nota de corte.

4.2 A classificação será efetuada pela Comissão do Processo Seletivo Especial para **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE 2015/1**, a partir das notas/conceitos do candidato, constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente, lançadas pelo próprio candidato no ato da inscrição.

4.3 Serão considerados para classificação, os seguintes documentos:

- a) **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no histórico escolar do candidato.
- b) **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO OU CASOS ANÁLOGOS, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100)**: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no histórico escolar do candidato.
- c) **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 60 a 180)**: Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no histórico escolar do candidato.
- d) **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM** (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado). Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:
 - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - Matemática e suas Tecnologias.

4.4 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no histórico escolar ou documento equivalente serão convertidas para peso 100, com uma casa decimal.

4.5 O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeitos de classificação considerando o **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**, dar-se-á em três etapas:

1ª ETAPA: Média Aritmética das notas de cada disciplina constante no item 4.3 “a” obtidas pelo candidato no Ensino Médio;

2ª ETAPA: Soma das médias obtidas na 1ª etapa;

3ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no item 4.3 “a”, que será considerada como **NOTA FINAL**.

4.6 O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeitos de classificação, considerando o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO OU CASOS ANÁLOGOS, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR**, dar-se-á em duas etapas:

1ª ETAPA: Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no item 4.3 “b”;

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no item 4.3 “b”, que será considerada como **NOTA FINAL**.

4.7 O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeitos de classificação, considerando o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR**, dar-se-á em duas etapas:

1ª ETAPA: Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no item 4.3 “c” (já convertida em peso 100);

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no item 4.3 “c”, que será considerada como **NOTA FINAL**.

4.8 O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeitos de classificação, considerando o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM**, dar-se-á em duas etapas:

1ª ETAPA: Soma da pontuação obtida em cada área de conhecimento constante no item 4.3 “d” (já convertida em peso 100);

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de áreas de conhecimento (2) constantes no item 4.3 “d”, que será considerada como **NOTA FINAL**.

4.9 Os Históricos Escolares nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, estes serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular,); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no histórico escolar e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:
 - A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95
 - B, (81 a 90) = 85
 - C, RB, S, (71 a 80) = 75
 - D, R, (60 a 70) = 65
 - E, I, NS, (0 a 59) = 30
- b) Se o histórico apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão **“APROVADO”** que equivale à nota 75.

4.10 Os candidatos com Históricos Escolares que diferem das possibilidades apresentadas devem contatar a comissão do Processo Seletivo Especial para **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE 2015/1** anexando cópia digitalizada do histórico escolar para análise e orientações para a realização da inscrição.

4.11 O não cumprimento das orientações para preenchimento das notas/conceitos resultará na atribuição de nota ZERO, cabendo ao candidato entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo Especial para **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE 2015/1**, para orientações.

4.12 O contato da Comissão do Processo Seletivo Especial para **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE 2015/1** para orientações a que se referem os itens 4.10 e 4.11 deve ser feito pelo e-mail <campuscacoal@ifro.edu.br>, dentro do período de inscrição.

4.13 Os cálculos de classificação serão efetuados a partir das notas ou conceitos informados pelo candidato no ato da inscrição os quais deverão ser comprovados no ato da matrícula, por meio do histórico escolar ou documento equivalente.

4.14 A constatação de diferenças entre as notas/conceitos do histórico escolar ou documento equivalente e as informadas no ato da inscrição implicará na **ELIMINAÇÃO** sumária do candidato, sob pena de responsabilização judicial.

4.15 A constatação de diferença do tipo de documento de escolaridade (histórico escolar ou documento equivalente) informado no ato da inscrição e apresentado no ato da matrícula **NÃO ELIMINA** o candidato desde que, não haja alteração na média e conseqüentemente na classificação geral.

4.16 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa ou na área de conhecimento Linguagem, Códigos e suas Tecnologias;
- b) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade (candidato mais idoso).

4.17 O candidato que obter pontuação igual a ZERO, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE 2015/1**.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **16 de março de 2015**, até as 12 horas, no site do IFRO <www.ifro.edu.br/site/?page_id=27191>.

5.2 Os candidatos serão classificados em listas de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente, conforme segue:

- a. Classificação geral.

6. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Poderão impetrar recurso referente ao resultado preliminar o candidato cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a pontuação obtida ou sua posição na ordem de classificação.

6.2 A interposição de recurso deve ser feita por e-mail <campuscacoal@ifro.edu.br>, no dia **16 de março de 2015 das 13:00 horas às 18:00 horas**, seguindo as orientações abaixo:

- Assunto do e-mail:

PS TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE 2015/1– RECURSO/ RESULTADO PRELIMINAR

- No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

- Nome completo;
- CPF;
- Número de inscrição;
- Situação da inscrição;
- Justificativa;
- Documentos comprobatórios anexados no e-mail.

6.3 A Comissão do Processo Seletivo Especial **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE 2015/1** divulgará no dia **17 de março de 2015**, após as 14 horas, o resultado do(s) recurso(s) impetrado(s) pelo(s) candidato(s),

6.4 As decisões dos recursos serão publicadas no site do IFRO <www.ifro.edu.br/site/?page_id=27191> identificados pelo número de inscrição. Os pareceres serão encaminhados aos candidatos via e-mail.

6.5 Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do Processo Seletivo Especial para **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE 2015/1**, será apresentado pela comissão e uma vez homologado pelo Diretor Geral do IFRO/*Campus* Cacoal, será divulgado no dia **17 de março de 2015**, a partir das 14 horas, no site: <www.ifro.edu.br/site/?page_id=27191>.

7.2 Não caberá recurso contra o resultado final homologado pelo Diretor Geral do IFRO/ *Câmpus* Cacoal.

8. DAS CONVOCAÇÕES E MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos classificados serão convocados, na ordem de classificação, para a Reunião de Manifestação Pública de interesse que ocorrerá no dia **17 de março as 19:30 horas**, no Câmpus Cacoal.

8.2 Está agendada a primeira chamada, da seguinte forma:

a. Para a chamada pública serão convocados pela comissão, os candidatos classificados em até três vezes o número de vagas remanescentes da lista de aprovados, e estes deverão comparecer na data e locais estabelecidos para a reunião de manifestação pública de interesse.

b. A participação dos candidatos na reunião não garante matrícula, pois a mesma está condicionada à disponibilidade de vagas remanescentes e sua classificação.

c. O IFRO reserva-se o direito de realizar chamadas posteriores com a lista de aprovados, se houver necessidade.

8.3 Os candidatos convocados que não comparecerem à reunião para manifestação de interesse nas vagas remanescentes serão considerados desclassificados.

8.4 As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste edital realizar-se-ão no Campus Cacoal, no endereço descrito no item 8.7, **das 7:30 às 11:30, das 13:00 às 16:00 e das 19:00 as 21:00 horas**, de acordo com o cronograma a seguir:

PERÍODOS/DATAS	ATIVIDADES
17/03/2015 Após as 14:00h	Divulgação do Resultado Final dos aprovados no Processo Seletivo Especial para Técnico em Agropecuária Subsequente 2015/1 Convocação para reunião de manifestação pública de interesse nas vagas remanescentes.
17/03/2015	Realização de Reunião para manifestação pública de interesse as 19:30h
17/03 (após a reunião) e 18/03/2015	Matrícula dos convocados em Manifestação Pública.
	Início das aulas imediatamente após a efetivação da matrícula.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

8.6 Os candidatos convocados para a realização da matrícula deverão comparecer no endereço e horário constante no quadro abaixo:

POLO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE MATRÍCULA
CACOAL	BR 364, Km 228, Lote 02, Cacoal/RO - CEP: 76960-000 Telefone: (69) 3443-2445 - e-mail: polo.cacoal@ifro.edu.br	7:30h às 11:30h 13:00h às 16:00h 19:00h às 21:00h

8.7 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar, além de 02 (duas) fotos 3x4, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Identidade (RG); (Carteira de Identidade ou identidade militar expedida pelas forças armadas).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor com o respectivo comprovante da última votação para alunos maiores de 18 anos;
- Certificado de alistamento militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino) ou equivalente;

- f) Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio.
- i) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- j) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo aluno com idade inferior a 18 anos;
- k) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- l) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH.

8.8 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este edital.

8.9 De acordo com o Art. 55 do ROA aprovado pelo IFRO/CONSUP pela Resolução nº 46/2010, é vedada a matrícula de um mesmo estudante em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

8.10 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

8.11 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o calendário acadêmico do IFRO.

8.12 Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, de acordo com a chamada, perderão as vagas e outros serão convocados.

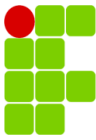
9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O resultado do Processo Seletivo Especial para Técnico em Agropecuária Subsequente 2015/1 é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2015.

9.2 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site <www.ifro.edu.br/site/?page_id=27191> bem como alterações deste Edital.

9.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por meio da Comissão do Processo Seletivo Especial para Técnico em Agropecuária 2015/1.

Juliano Cristhian Silva
Diretor Geral/Campus Cacoal
Portaria nº 364/GR/IFRO/2012



INSTITUTO FEDERAL DE
RONDÔNIA

ANEXO I – Cronograma do Processo Seletivo Especial para Licenciatura em Matemática 2015/1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA 2015/1



CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE 2015/1

DATA	EVENTO
12/03/2015 a 15/03/2015	Período de inscrição
15/03/2015 (até as 23:59h)	Solicitação de correção de dados cadastrais
16/03/2015	Classificação e publicação do Resultado Preliminar
16/03/2015 (até as 18:00h)	Período para recursos do Resultado Preliminar
17/03/2015	Divulgação do resultado dos recursos impetrados Divulgação do Resultado Final Convocação para reunião de manifestação pública de interesse nas vagas
17/03/2015 (as 19:30h)	Realização de Reunião para manifestação pública de interesse nas vagas as 19:30h
17 a 18/03/2015	Matrícula dos aprovados
	Início das aulas IMEDIATAMENTE após a efetivação da matrícula.